

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal de Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno  
**Superintendência da Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**

Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**

Nildo Nunes Cardoso

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**

José Roberto Pessanha

**Superintendência de Trabalho e Renda**

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Romeu e Silva Neto

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

Cledson Sampaio Bitencourt

**Superintendência de Iluminação Pública**

Daniel Duarte Michel

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

Renato César Areas Siqueira

**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**

José Amaro de Azevedo Almeida

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Leonardo Barreto Almeida Filho

**Superintendência de Limpeza Pública**

Alfredo Siqueira Dieguez

**Secretaria Municipal de Saúde**

Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Fundação Municipal de Saúde**

Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	1
Atos da Vice-Prefeita.....	1
Despachos da Vice-Prefeita.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete do Prefeito.....	2

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete da Vice-Prefeita.....	4
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	4
Transparência e Controle.....	4
CODEMCA.....	4
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	5
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	5
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	5
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	5

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Decreto nº 159/2017

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.000,00
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	135.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41.000,00

Portaria nº 1882/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01209/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - 20h - Padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 21438, **Alex Sandro da Costa Barcelos**, com efeito a contar de 06/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1883/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2529/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria - Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 16190, **Carla Fernanda Rangel Silva**, com efeito a contar de 20/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1884/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3753/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 16435, **Tiago de Jesus Braga**, com efeito a contar de 20/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1885/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 02635/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Turma - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 35454, **Julia Marins Alves**, com efeito a contar de 04/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1886/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	63.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>379.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISICA	225.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>379.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de agosto de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Id: 2048678

delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0946/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviços Gerais III - Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 14330 **Joana Mothé de Castro Manhães**, com efeito a contar de 15/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1887/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03116/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviços Gerais III - Padrão F, lotado Fundação Municipal de Saúde, matrícula 27103 **Martha Helena Neiva Bonfim**, com efeito a contar de 23/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Id: 2048475

Portaria Nº 1876/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Justificativa Administrativa de União Estável



**Portaria nº 358/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a servidora **CLÁUDIA REGINA CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula 20.151, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor E. M. Professora Vilma Tâmega, no dia 14/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2017.

**William Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 359/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a servidora **LENIZE PIMENTEL AMARO**, matrícula 18.771, por ter assumido o plantão de serviço com atraso, no Setor CRTCA I, no dia 20/03/2017. Ao ser ouvida a respeito, confirmou o fato e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2017.

**William Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 360/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor **GELSIMAR DE SOUZA CABRAL**, matrícula 18.643, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Fundação Zumbi dos Palmares, no dia 25/03/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2017.

**William Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

Id: 2048652

**Secretaria Municipal de Gestão Pública****Portaria nº 483/2017**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER**, a servidora **ANDREA ABELSON**, matrícula nº 34031, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 28/03/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2048660

**Secretaria Municipal de Governo****Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

04698/14 Celso Rodrigues Tavares Junior  
07588/14 Francisco Sales Inácio  
04610/15 Neiva Gomes de Oliveira  
05362/15 Christiane Maia Pimentel Ferreira  
05591/15 Marcelo dos Santos Barreto  
05896/15 Osvaldo dos Santos  
05921/15 Rosângela Aparecida Borges  
06756/15 Vilson Campos Junior  
01797/16 Flavia Paiva de Freitas  
01850/16 Sergio Luiz de Souza Isidoro - Fund. Mun. de Saúde  
02240/16 Iza Mayra Rocha de Oliveira  
04703/16 Kelly Cortes de Oliveira  
04747/16 Nara Lucia de Miranda Wigand  
06351/16 Maria de Lourdes Cruz do Nascimento Magno  
06373/16 Carmen Lucia Carvalho Marques  
06448/16 Ana Paula Ferreira Azevedo  
06475/16 Sheila Nascimento Carvalho  
06807/16 Marinéa Abude de Cerqueira Martins  
07006/16 Vilma Santos de Oliveira  
07034/16 Adaisa Moraes dos Santos  
07361/16 Carla Patricia Quintanilha Corrêa  
07510/16 Sônia Helena Soares da Silva  
00013/17 Cláudia Helena Paravidino Tavares  
00135/17 Marivalda Linhares  
00208/17 Marta Siqueira Pessanha  
00347/17 Luciana Siqueira Ribeiro da Silva  
00417/17 Marcelo Ramalho Gomes  
00441/17 Vânia Nascimento dos Santos  
00618/17 Marluzia Areas da Silva  
00718/17 Maria Teresa Figueiredo  
00724/17 Ingrid Ribeiro da Gama Rangel  
00799/17 Vaneska Belém Carneiro  
00902/17 Verônica da Silva Ribeiro  
00957/17 Katia de Mattos Costa  
01009/17 Luiz Renato Menezes Nunes  
01091/17 Danielle Queiroz de Souza  
01178/17 Luciane Cruz Santana  
01194/17 Ailton Gualande Junior  
01219/17 Simone Silva de Almeida  
01288/17 Verônica dos Santos Oliveira  
01328/17 Luiz Fernando Rangel Alves  
01331/17 Simara Menezes Souza Wandermurem  
01348/17 Jaqueline Quitete Rodrigues Rocha  
01356/17 Milena Gomes Barreto Nunes  
01623/17 Murilo Sérgio Paiva Tupinambá - Fund. Mun. de Saúde  
01719/17 Neide da Gama Melia Campos  
01721/17 Gersonita Rocha dos Santos  
01778/17 Marta Bacelar da Silva  
01783/17 Luciane Paes Ribeiro  
01785/17 Rogério Cabral Vicente  
01902/17 Vânia Gomes da Silva Brasil  
01930/17 Victor Alves Batista Paes  
01959/17 Vitor Candido de Ornellas  
01966/17 Nádia Regina Ferreira da Silva dos Santos  
01974/17 Vera Lúcia Soares da Silva  
02006/17 Simone Tavares  
02096/17 Kathia Oliveira de Menezes Quitete de Campos

02167/17 Monique Parmera Segond  
02199/17 Natália Paravidino Carneiro da Silva  
02223/17 Vanessa Cabral Tavares  
02300/17 Vilma Maria de Abreu Cardozo da Silva  
02317/17 Marília Ferreira Chicharo Chacar  
02428/17 Silvania Maria Alexandrino Bernardo  
02514/17 Marli Seabra dos Santos Guilherme  
02599/17 Elizabete Martins  
02600/17 Lídia Souza Almeida Nogueira  
02628/17 Lucianne Azevedo Leite  
02631/17 Viviane Pereira da Costa de Deus  
02709/17 Delnira Faria  
02718/17 Maria Rosângela Freitas de Sousa  
02719/17 Vera Lucia Paes  
02752/17 Sérgio Pedra Ferreira  
02770/17 José Clecio Pinto Coelho  
02773/17 Marta Monteiro Rangel  
02865/17 Maria de Fátima Barbosa F. Marques  
02912/17 Valéria de Aguiar de Lima e Silva  
02928/17 Miriam Muros Thomaz  
03023/17 Marta Andrea de Souza Rodrigues  
03036/17 Débora Mothé de Campos Mesquita  
03052/17 Beilda Pessanha Crespo  
03076/17 Ana de Cássia Barros T. Pinto  
03413/17 Ricardo Dias do Amaral  
03668/17 Larissa Silva Viana  
03689/17 Valney Teodoro Gomes  
03779/17 Giseli de Sousa da Silva  
04077/17 Franciani Pereira de Faria  
04211/17 Natalia Oliveira Alves  
04367/17 Marta Freitas do Rosário

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

03779/10 Jonas de Almeida Gusmão  
05808/14 Alan Azevedo Lopes  
06368/14 Scheilla Alves de Azevedo Ribeiro  
01014/15 Vanderlane Macedo dos Santos  
00814/16 Sueliza Galvão Villela Vieira  
04647/16 Maria Conceição Barroso  
07086/16 Valdiana Alves Magalhães Martins  
01264/17 Fernanda Pereira Rangel  
01623/17 Açougue Terrinha Ltda - Sec. Fazenda  
01817/17 Magno Henrique da Silva - Sec. Fazenda  
02304/17 José Fonseca Honorato - Sec. Fazenda  
02532/17 Eliza Marta Rangel Maricá  
02929/17 Norma Beatriz Marcelino de Souza Gomes  
04114/17 Jorge Luiz da Conceição Ferreira da Silva - Sec. Fazenda  
04391/17 Geraldo Vellemen Oliveira  
04941/17 Thiago Monteiro Pessanha - Sec. Fazenda  
05105/17 Dalva de Souza Ribeiro - Sec. Fazenda  
05704/17 José Carlos Machado Martins - Sec. Fazenda  
05708/17 José Carlos Machado Martins - Sec. Fazenda  
05898/17 Vera Lúcia Gonçalves de Souza Ricardo - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/07/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

01866/16 Vera Lúcia Gonçalves Mothé  
02245/16 Maria Quintanilha Figueira  
02366/16 Lavineia Silveira Escafura  
03187/16 Edmilson Pires da Silva  
04071/16 Roselene Pereira Nunes  
04259/16 Isabela Leonardo Gomes  
05651/16 Neilton Tavares Pedra  
06770/16 Maria Livaneide Carvalho da Silva  
00017/17 Marcos Antônio Silva Clemente  
00042/17 Iolanda Barros dos Reis  
00103/17 Ana Patricia Soares Ferreira  
00201/17 Maria da Conceição Ribeiro Motta  
00262/17 Herminia Venâncio da Silva  
00518/17 Neila Cristina Fernandes Viana  
00793/17 Fernanda Paula Gomes da Silva - Fund. Mun. de Saúde  
00824/17 Rosângela Clemente da Conceição  
01078/17 Luanna Rodrigues de Oliveira - Fund. Mun. de Saúde  
01214/17 Rosane Cordeiro Pessanha  
01422/17 Levi de Azevedo Barreto  
01700/17 Romualdo Brandão Rangel Neto  
01787/17 Ilze Jeronimo Fernandes  
02053/17 Adriana da Fonseca Feijó Santos - Fund. Mun. de Saúde  
02247/17 Raphael Neves da Conceição  
02297/17 Isa Maria de Almeida Siqueira  
02346/17 Neuza Maria de Souza Mendonça Tavares  
02753/17 Sérgio Pedra Ferreira  
02781/17 Romulo Rangel  
02918/17 Sueli Ferreira dos Santos  
03003/17 Elisângela Queiroz Cardoso  
03081/17 Edilma Oliveira dos Santos  
03098/17 Roberto Eduardo Rangel  
03150/17 Eleziel da Rosa da Silva  
03450/17 Michelle Alves Pimentel  
04213/17 Maria Ines Sales Crispim Viana  
04373/17 Neiva Ribeiro Pereira Fraga  
04478/17 Ioná de Almeida Maravilha Gomes

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

03016/14 Carlos Renato Ribeiro  
01943/17 Márcia Velemem Alves Maia

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/07/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

05982/14 Luiz Admarco Monteiro Dias  
00941/16 Angélica Pereira Azevedo  
01584/16 Luiz Admarco Monteiro Dias  
01867/16 Viviane Gonçalves de Souza Ferreira  
02248/16 Sueli da Silva Carvalho  
04509/16 Angela Maria Neves Ribeiro  
04956/16 Vera Regina Constando da Silva  
04771/16 Clécia Maria Moraes Almeida  
04873/16 Iris de Souza Barreto  
04816/16 Rosane Teixeira Pessanha  
04989/16 Vilma Lucia Alvarenga Barboza  
05638/16 Jordana Rodrigues da Silva Santana  
06271/16 Tatiana Fagundes Bastos  
06344/16 Giovanna Bissonho Manhães de Azevedo  
07146/16 Jussara Monteiro da Silva  
07270/16 Eliane Catarina de Oliveira Santos  
07555/16 Ana Christina Costa Campinho  
00046/17 Aurizete Gomes das Chagas  
00161/17 Paulo César Gomes Medeiros  
00348/17 Patricia da Silva Santos Escocard  
00513/17 Ana Paula Gonçalves Machado de Araújo  
00564/17 Gustavo Amoy Freitas

00585/17 Thais Jeronimo Pires  
00586/17 Thais Jeronimo Pires  
00600/17 Aparecida Azeredo Campos  
00669/17 Gláucia Ribeiro G. Maia  
00714/17 Geilsa Cordeiro Nogueira  
00778/17 Edilson Peixoto Gomes  
00782/17 Maria Rita Vidal Torres  
00865/17 Karla Regina Afonso Jacomini Nascimento  
01145/17 Telma Rangel Boechat  
01169/17 Ana Carolina Gonçalves de Miranda  
01172/17 Averalcia Nunes Ribeiro de Oliveira  
01244/17 Anna Laura da Silva e Silva  
01260/17 Zilmar França Terra  
01269/17 Lucia Helena F. da Costa Viana  
01298/17 Josimeri Andrade Mamedes  
01407/17 Grasiela Alvarenga Araújo de Campos  
01485/17 Vera Lúcia Nunes Braga  
01554/17 Mônica Batista de Sousa  
01590/17 Giselle Elias André Teixeira Cardoso  
01673/17 Maria de Fátima Valentim Pessanha  
01703/17 Anete Nogueira da Silva  
01822/17 Thiane Ribeiro da Silva  
01826/17 Andréa Rangel Barreto  
01832/17 Telma Maria Coelho de Andrade Silva  
01842/17 Thiana Carvalho Gonçalves  
02066/17 Teresa Raquel de Miranda Manhães  
02156/17 Arani Gomes Xavier Pereira  
02341/17 Leandro Barbosa Campos  
02386/17 Tatiana Pereira de Souza Linhares  
02446/17 Rozilane Cadena Carlos  
02372/17 Geisa Ribeiro de Carvalho  
02379/17 Gabriela Costa Quintanilha  
02425/17 Gabrielle Viana Sampaio  
02460/17 Jovina Marinato Bicudo  
02489/17 Jubéa da Costa Gralato  
02549/17 André Luis da Costa de Oliveira  
02672/17 Gilcinei Nascimento Rodrigues  
02846/17 Victor Hugo Oliveira Henriques  
02847/17 Olivian Antônio Pereira Viana  
02949/17 Viviane da Conceição Terra Ferreira Avelino  
02950/17 Viviane da Conceição Terra Ferreira Avelino  
02977/17 Jane Beatriz Rangel de Andrade  
02978/17 Jane Beatriz Rangel de Andrade  
03005/17 Marineuza de Souza Mendonça  
03145/17 Marinês dos Santos Pessanha Nunes  
03233/17 Juliana Alves de Oliveira  
03234/17 Juliana Alves de Oliveira  
03332/17 Sílvia Costa da Silva  
03402/17 Abigail de Souza Barreto  
03415/17 Lucia Helena Rangel de Souza  
03495/17 Marcus Vinicius da Silva Barcelos  
04030/17 Wagner Mangiavacchi  
04079/17 Isabel Maria Oliveira Rangel  
04268/17 Leny Machado Azeredo Cruz

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

01320/17 Jovani Carlos da Silva Melo  
02974/17 Vera Regina Constando da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 27/07/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

06612/14 Luciana Gomes da Silva Barbosa  
02853/15 Aleciomar Ferreira Rocha  
02057/16 Dilciane Silva dos Reis  
02346/16 Elma Gomes Paes  
03148/16 Weniilde Nádia Pereira Gomes  
04163/16 Neidimar Gomes Azevedo  
04541/16 Edilson de Oliveira Quintanilha  
04560/16 Christiane de Fátima Parente Viana  
05735/16 Maria Gracia de Azeredo  
05884/16 Sebastião Vasconcelos de Azeredo  
06592/16 Jorge Roberto Candido de Castro  
06597/16 Danielle Carvalho Pereira Rangel  
06704/16 Elisabeth Maria de Almeida Pinta  
06936/16 Valéria Pereira Mothé Vieira  
07070/16 Carlos Alexandre Kury Izar  
07644/16 Jamil de Souza Barreto  
00915/17 Salvador Bittencourt Vieira  
01173/17 Maria Nazareth de Souza Reis  
01713/17 Rachel Viana Siqueira  
01865/17 Norma Beatriz Marcelino de Souza Gomes  
01965/17 Nilceia Graça Moço Ribeiro  
02440/17 Ninon Rose Cordeiro Crespo Ribeiro  
02668/17 Kátia Fonseca Barbosa  
02778/17 Claudio dos Santos Peixoto  
02783/17 Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe  
03019/17 Marineuza de Souza Mendonça  
03160/17 Verônica Freire de Menezes - Fund. Mun. de Saúde  
03507/17 Laudelina Monteiro da Silva Souza  
03558/17 Jeanne de Moraes Ramos Pessanha  
03622/17 José Carlos Guedes de Sá  
03733/17 José Antonio Carvalho da Silva  
03879/17 Celita de Souza Crespo  
03905/17 Manoel Francisco Souza  
04090/17 Maria da Gloria da Penha  
04291/17 Maria de Fátima Pereira de Souza  
04358/17 Valéria Maria Tudesco Crespo da Silva  
04397/17 Adriana de Andrade Tavares Souza

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferido nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

01363/13 Rosângela Viana Leite Barcelos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 31/07/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2048451

**Secretaria Municipal de**  
**Educação, Cultura e Esporte****Conselho Municipal de Educação**

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO OCORRIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**2º ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Em vinte e um de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, conforme convocação prévia, nas dependências do Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado na Rua Benta Pereira, nº 83, auditório, nesta cidade, foi realizada a segunda Assembleia Extraordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezesseis, com a direção dos trabalhos realizada pela Vice-Presidente Professora Tânia Maria da Costa e Silva Alberto. Foram confirmadas as presenças dos seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - Membro Titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE); Maria Virgínia Claudino Ribeiro - Representante Suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes (FIDESC); Vera Lúcia Ribeiro Felix - Membro Suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares (SINPRO); Sônia Maria Nunes Acruche - Representante Titular do Conselho de Alimentação Escolar; Heloísa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva - Membro Titular dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Eliana Alves Motta - Membro Suplente dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Membro Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Juncá - Membro Titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINE-

PE); Odisséia Pinto de Carvalho - Membro Titular do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - SEPE; Zilma da Silva Neto - Representante da Associação de Pais de Alunos de Escolas Públicas e a Conselheira Maria Rita Fundão Maciel - Representante Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMJ). A Vice Presidente Tânia Alberto justificou a ausência do Presidente nesta Assembleia, por ter outros compromissos profissionais agendados, mas aqui representado regimentalmente pela sua Vice. Justificou também, a ausência da Conselheira Ângela Vieira - Membro Titular Representante do SIPROSEP que está licenciada por ordem médica, porém, aqui representada por sua Suplente professora Isabel Cristina Pinto Pinheiro. Após confirmação do quórum regimental, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião lendo a Ordem do Dia. Em seguida, a Vice Presidente perguntou se todos receberam, de forma antecipada, os documentos que serão votados nesta Assembleia. Todos responderam de forma positiva e que o material havia sido enviado por e-mail. Leram a Ata e posta em votação foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o segundo item: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Final nº 07/2016, emitido pela Câmara de Educação Infantil. A Professora Tânia Alberto passou a palavra para a Conselheira Eliana Motta, relatora dos trabalhos referentes ao processo R00007/2016 que relatou as irregularidades constatadas pela Supervisão Escolar- SMECE no Centro Educacional Aguiar Barbosa. Explicou os trâmites realizados no processo, leu o Histórico do mesmo e o Relatório realizado pela Supervisão Escolar / SMECE que apontaram para o não cumprimento do que preconiza a Deliberação CME nº 02/2016 que fixa normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação infantil nas Instituições de Ensino da rede privada do município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências. A Conselheira Eliana Motta informou que foi realizada uma reunião da Câmara de Educação infantil, que analisou o processo e constatou que a Instituição não atende a Deliberação em vigor, haja vista que foram realizadas várias mudanças em sua estrutura física e, também, modificações documentais que descaracterizaram a escola que já estava com sua Resolução de Funcionamento autorizada por este Órgão. Tânia Alberto colocou em votação o Parecer CME/CEI Final nº 06/2016, que revoga o Ato de Autorização de Funcionamento da etapa da Educação infantil da unidade escolar Centro Educacional Aguiar Barbosa, que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros e assinado pelos mesmos. Tânia Alberto explicou que a instituição poderá, após 180 dias, por meio de novo processo, requerer autorização para o funcionamento da Educação Infantil nos moldes da Deliberação CME nº 02/2016 em vigor. Passou-se para o item três que trata da Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 07/2016 emitido pela Câmara de Educação Infantil referente ao processo 00004/2014 - Centro de Educação Estudiar é Preciso. A Conselheira Heloísa Rocha, relatora deste processo, leu o Histórico de trabalho. A Assessora Técnica Jurídica Ana Paula Bolelli explanou sobre a Ação Civil Pública e situou os Conselheiros de outras Câmaras de trabalho sobre os trâmites realizados. Explicou que os fatos que ensejaram a Ação Civil Pública foram sanados em Audiência com a Suspensão do processo até o cumprimento exigido a época. A Conselheira Heloísa Rocha leu o Parecer CME/CEI FINAL nº 07/2016. A Presidente da Assembleia, Professora Tânia Alberto colocou em votação e o Parecer foi aprovado por unanimidade. Ficou o Centro de Educação Estudiar é Preciso autorizado a funcionar com a Educação infantil: Creche (03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos), em horário parcial em turnos distintos conforme o Parecer e nos moldes da Deliberação CME nº 02/2016. Os documentos foram assinados pelos Conselheiros. Passou-se para Apreciação e Votação do Despacho da Assessoria Técnica do processo R00015/2016 referente à instituição Vida Centro Escola. O processo em tela chegou ao Conselho em treze de dezembro do corrente ano e devido a sua peculiaridade foi analisado pela Assessoria Técnica e, respeitando os trâmites legais, trazido a esta Assembleia para providências do Conselho Pleno, conforme atribuição conferida pelo Regimento Interno. A Assessora Técnica Ana Paula Bolelli disse que as técnicas da Assessoria após análise do processo, constaram que, conforme Relatório da Comissão Verificadora, a instituição apesar de diversas oportunidades de adequação predial e de documentos, permaneceu com pendências significativas que impedem seu funcionamento. Desta forma, encaminhou ao Conselho Pleno para, de acordo com a Deliberação nº 02/2016, analisar o mérito do Recurso da instituição e tomar as providências cabíveis. O Histórico do processo e o Relatório da Comissão Verificadora foram apresentados pela Assessoria Técnica Jurídica Ana Paula Bolelli na tela do auditório, para os Conselheiros, após debate, deliberarem sobre o assunto. A Presidente da Assembleia, Professora Tânia Alberto solicitou a leitura do Parecer. Ana Paula Bolelli explicou que pela especificidade do caso, não houve as Considerações da Câmara de Educação Infantil, pois este é um Parecer do Conselho Pleno. A Conselheira Heloísa Rocha disse que a demanda no Conselho Municipal de Educação-CME tem crescido ao longo dos anos. O Conselheiro passou a participar de organização de Conferências, acompanhamento do Plano Municipal de Educação, Cursos de Capacitação, reformulação de documentos, acompanhamento, pareceres e resoluções, além das demandas advindas dos processos e de diferentes órgãos de fiscalização do Sistema Municipal de Ensino, dentre outros e, por isso é sempre bom e necessário o apoio técnico pedagógico e jurídico da Assessoria. Após discussão e elaboração do Parecer, a Relatora Eliana Motta leu que no uso de suas atribuições, previstas no artigo 22 do Regimento Interno do Órgão, após apreciação dos Autos, com fulcro de garantir não só o bom funcionamento do processo administrativo, mas também resguardar os direitos à integridade física do aluno, com salvaguarda de sua saúde e segurança, o Conselho Pleno decidiu, por unanimidade, pelo Indeferimento do Recurso, e em consequência, pelo Indeferimento do pedido de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil desta unidade escolar. Diante do exposto, a Presidente da Assembleia, Professora Tânia Alberto colocou em Votação o Parecer que foi aprovado por unanimidade. Ficou a instituição de ensino Vida Centro Escola LTDA, impossibilitada de funcionar com educação infantil. Tânia Alberto destacou que transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a presente decisão, se assim desejar, poderá o representante legal ingressar com novo processo de autorização, desde que apresente os requisitos para ofertar o atendimento, nos moldes da legislação vigente. Os documentos foram assinados pelos Conselheiros. A Conselheira Rosana Juncá salientou que os atos escolares, no âmbito do Estado não sairão mais em Diário oficial, tal medida visa dar mais agilidade as ações. Passou-se para o item quatro do Edital de Convocação e a professora Tânia Alberto fez uma retrospectiva da atuação do Conselho Municipal de Educação frente ao fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino no período de atuação deste colegiado. Na oportunidade, disse que a oferta de vagas em creches públicas tem aumentado bastante para atender a demanda e isso reflete também na responsabilidade em cumprir as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação. Tal medida exigirá do poder público municipal agilidade na resolução dos novos desafios. Disse, também, que ao longo destes anos as funções deste Conselho foram ampliadas e cada dia mais, este órgão será solicitado para planejar, participar e avaliar o Sistema de Ensino público e privado, no âmbito de sua competência. Assim, segundo Tânia Alberto, o Conselho precisará ampliar suas funções reorganizando suas Comissões Técnicas, Câmaras de trabalho e, para tal deverá solicitar um suporte técnico permanente. Alertou que se faz necessário reorganizar a estrutura técnica do CME, pois este órgão pode tornar-se engessado em sua estrutura, visto que sua Presidência cabe ao Secretário de Educação. Tal situação poderá comprometer a flexibilidade necessária neste momento de intensas mudanças na educação brasileira. Porém, cabe ressaltar que os que aqui estão cumprem seu papel muito bem e atendem as demandas que surgem de várias frentes. Passou-se para os Assuntos Gerais previstos no Edital e a Conselheira Vera Felix disse que existem escolas privadas que fecham suas portas em um espaço, não cumprem suas questões trabalhistas com seus professores e, tomam-se um exemplo ruim que precisa ser combatido dentro do Sistema de Ensino. É preciso ter cautela com tais escolas. Heloísa Rocha agradeceu a oportunidade que teve de ser Conselheira e falou que muito aprendeu com este Colegiado. A Conselheira Eliana Motta disse que agradece por participar de todos os avanços possíveis, agradece a organização da equipe. Destacou a elaboração do site desde 2011 e as

informações que todos conseguem ter para pesquisa e acompanhamento dos trabalhos. Salientou que a Equipe deste Conselho é incansável na disseminação das informações, na condução dos trabalhos e que mesmo em momentos de crise encontram condições para trabalhar e cumprir o seu papel. A Conselheira Odisséia Carvalho disse que este Órgão participa e conduz decisões fundamentais na rede privada e que deverá buscar, sempre, atender e intermediar as demandas oriundas da rede municipal, no âmbito de sua competência. Salientou a ação de colaboração que este Colegiado prestou à Câmara de Vereadores, quando enviou propostas para serem acrescentadas ao Projeto de Lei que visa, nesta próxima gestão, promover eleições diretas para Gestores de creches e escolas municipais, assim como ocorre nas escolas estaduais. Tudo que fazemos no CME, no âmbito de sua competência, deve ter o compromisso com a Educação pública e privada, só desta forma avançaremos como colaboradores deste Colegiado. Completando a fala da presidente desta Assembleia, a Tânia Alberto, precisamos seguir sem separação, com diálogo, consenso e sem interferências de quem quer que seja. Tânia Alberto disse que ao longo desta jornada percebeu um Conselho presente, disponível, atuante, o que tornou sua caminhada no Executivo mais leve. A Conselheira Eliana Motta disse que teve autonomia em suas ações podendo discordar, sugerir e propor melhorias para as redes pública e privada, no âmbito de competência deste Conselho. A Conselheira Jane Andrade deixou o seu até breve, pois como servidora da SME-CE/PMCG sempre será possível contribuir direta ou indiretamente para o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, também, agradeceu toda a parceria desenvolvida neste Colegiado. A Conselheira Rosana Juncá disse que como membro mais antigo deste Colegiado é testemunha dos avanços, pois desde 2007 os trabalhos passaram a contar com uma equipe de assessoria, e as resoluções e outros documentos foram conseguidos, graças à atuação dos Conselheiros em sintonia com a equipe do Conselho, em diferentes frentes. A Conselheira disse que como representante da rede privada colaborou para viabilizar o crescimento de uma rede forte e legalizada, mas trabalhou, ao longo destes anos, ao lado de outros Conselheiros nas mais diferentes frentes trazidas pelo setor público. Foram resoluções, pareceres, participações em Conferências, CONAE's para a elaboração dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal), Portarias, ações com a UNCME, Secretaria de Educação do Estado, dentre outras funções. Disse que a vigilância é necessária, o trabalho nunca acaba e que se coloca a disposição para continuar a contribuir no que for necessário. De certo, o CME precisa pensar em uma deliberação que normalize e possa fiscalizar a rede pública e privada da mesma forma. A estrada é grande e muitas demandas surgirão. A Vice Presidente do CME e Presidente desta Assembleia ratificou que caberá ao Executivo, no próximo ano a implantação do Fórum Municipal de Educação e, neste processo, o Conselho Municipal de Educação terá a missão de orientar e participar ativamente deste processo. Denise Tinoco agradeceu a disponibilidade e parceria de todos ao longo destes anos de trabalho. Agradeceu o espaço cedido pelo Centro Educacional Feliciano Azevedo- CEFA que desde 2014 viabiliza a realização de assembleias e reuniões com conforto físico e tecnológico. Assim, como nada mais havia para ser dito, agradeceu a participação de todos, convidou os presentes para um bolo com café, leu Mensagem de Natal e encerrou a Assembleia. Eu, Denise de Lima Tinoco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Conselheiros na primeira reunião do Conselho Pleno em 2017, sendo assinada pelo Servidor Público designado para a função e pelo Presidente deste Conselho. Após aprovação, segue para publicação no Diário Oficial do Município.

**Denise de Lima Tinoco**  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2048036

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 002-B/2017, Processo nº 2017.019.000018-6-PR, cujo objeto é a aquisição de produtos elétricos (lâmpadas, refletores, plafoniers, cabos e tomadas, etc.) para atender as necessidades do Teatro Municipal Trianon, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa MERKAN MERCANTIL E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.806.151/0001-31, com o valor global de R\$ 24.398,20 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2017.

**Maria Cristina Torres Lima**  
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 2048676

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA**

**Processo Administrativo: nº 2017.035.000092-2-PA**  
**Recorrente:** Águas do Paraíba S/A  
**Recorrida:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
**Autuado:** Águas do Paraíba S/A

**EMENTA:** Auto de Infração Ambiental nº 004426 de 29/05/2016 lavrado em face de Águas do Paraíba S/A, CNPJ: 01.280.003/0001-99, pelo vazamento de esgoto sendo lançado na galeria de águas pluviais, infringindo dispositivo legal da Lei Municipal nº 5.419/93, Lei Estadual nº 44820/2014 e Lei Federal nº 9605/1998.

**DECISÃO:** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 14ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada pelos membros, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, julgando **PROCEDENTE** o auto de advertência aplicada no Auto de Infração Ambiental nº 4426/2017.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 julho de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente da JARIA

**EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA**

**Processo Administrativo: nº 2017.035.000093-P-PA**  
**Recorrente:** Águas do Paraíba S/A  
**Recorrida:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
**Autuado:** Águas do Paraíba S/A

**EMENTA:** Auto de Infração nº 004425 de 26/05/2016 lavrado em face de Águas do Paraíba S/A, CNPJ: 01.280.003/0001-99, pelo vazamento de esgoto sendo lançado na galeria de águas pluviais, infringindo dispositivo legal da Lei Municipal nº 5.419/93, Lei Estadual nº 44820/2014 e Lei Federal nº 9605/1998.

**DECISÃO:** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 14ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada pelos membros, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, julgando **PROCEDENTE** a advertência aplicada no Auto de Infração Ambiental nº 4425/2017.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 julho de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente da JARIA

**EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA**

**Processo Administrativo: nº 2017.035.000101-6-PA**  
**Recorrente:** Extincampcos Com. e Intal. de Equip. de Incêndio LTDA  
**Recorrida:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
**Autuado:** Extincampcos Com. e Intal. de Equip. de Incêndio LTDA

**EMENTA:** Auto de Infração Ambiental nº 004428 e Auto de Infração

nº 004432 de 26/05/2016 lavrados em face de Extincampcos Com. e Intal. de Equip. de Incêndio LTDA, CNPJ: 32.012.684/0001-38, por não apresentar licença ambiental e por dificultar a ação da autoridade ambiental competente do exercício de suas funções, infringindo dispositivo legal da Lei Municipal nº 5.419/93, Decreto Municipal nº272/2014, Lei Federal nº 9605/1998 e Lei Federal nº 6938/1981.

**DECISÃO:** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 14ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada pelos membros, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, julgando **PROCEDENTE** o auto de advertência e **MANTENDO** o valor da multa aplicada no Auto de Infração nº 4432/2017.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 julho de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente da JARIA

**EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA**

**Processo Administrativo: nº 2017.035.000030-4-PA**  
**Recorrente:** Village Tropical Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA  
**Recorrida:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
**Autuado:** Macterra Construções e Terraplanagem

**EMENTA:** Auto de Infração Ambiental - Embargo, nº 004316 de 20/12/2016 lavrado em face de Macterra Construções e Terraplanagem LTDA, CNPJ: 15.811.159/0001-63, por não apresentar licença ambiental, infringindo dispositivo legal da Lei Municipal nº 5.419/93 e do Decreto Municipal nº272/2014.

**DECISÃO:** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 1ª Reunião Extraordinária decidiu em votação realizada pelos membros, pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, julgando **IMPROCEDENTE** o auto de embargo aplicado.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 julho de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente da JARIA

Id: 2048668

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.044.000056-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 117.008/2017 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Benta Pereira, nº 129 - Centro, destinado à instalação do Programa Fortale-ser, cujo locador é o Sr. Henderson Benjamin Vianna, inscrito no CPF sob o nº 000.981.817-00, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2017.

**SUÉLLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da FMJ

*Republicado por ter saído com incorreção.*

Id: 2048673

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**AVISO PÚBLICO SMDHS Nº 0001/2017**

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que no dia 04 de agosto de 2017 (sexta-feira), às 17 horas, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, haverá AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater sobre a criação do Conselho Municipal dos direitos LGBT, bem como do Plano Municipal de Promoção à Diversidade e Cidadania LGBT.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2017.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 2048496

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Pregoeira da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **001/2017**, conforme discriminado abaixo: Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé, Travessão e nas redes de esgoto, bem como atuar nas localidades onde a EMHAB tem responsabilidade com a coleta e manutenção preventiva das redes de esgoto. Os referidos serviços contemplam a utilização de: 03 (três) caminhões sewer jet, 03 (três) caminhões vácuo sewer jet (limpa fossa) e 01 (um) caminhão hidrojato com sucção através de vácuo (vaccal).**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 15 de agosto de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 01 de Agosto de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 2048674

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 071/2017  
PROCESSO Nº. 2017.103.000049-5-PR  
PREGÃO SRP Nº 018/2017  
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP**  
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 444.665,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2017

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2017.

**RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Id: 2048677

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **15 de agosto 2017, às 10h.**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

Id: 2048675

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Edital Nº 012/2017**

**A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA**, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 08 de agosto do corrente ano, às 15 horas, em primeira convocação, e às 15:30 horas, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura de ata;
- 2 - Leitura de expediente;
- 3 - Esclarecimento sobre o relatório do mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a tortura do RJ sobre o CENSE;
- 4 - Esclarecimentos do Conselheiro Paulo (representante do Conselho Regional de Psicologia);
- 5 - Apresentação do Projeto da Entidade Luz e Vida;
- 6 - Apresentação dos Trabalhos da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos sobre a elaboração do Chamamento Público para o exercício 2018;

- 7 - Decomposição das Comissões Normas e Política de Atendimento e Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos;
- 8 - Apresentação dos relatórios das visitas da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos e pronunciamento do gestor das Parcerias;
- 9 - Proposta de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
- 10 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2017.

**Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias**  
Presidente do CMPDCA

Id: 2048662

**CÂMARA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 222/2017, HOMOLOGO o resultado do convite nº 018/2017 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa para serviço de cobertura preventiva de CFTV nas dependências internas e áreas externas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e na EMUGLE e manutenção preventiva das cancelas automáticas da CMCG, à licitante vencedora: **AUTOSEG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 15467874/0001-20, com o valor global de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**PUBLIQUE-SE**

"Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 2048456

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**